

Ministério da Cultura**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 727, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

Aprova o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, para o período de 2014-2016, no âmbito do Ministério da Cultura.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Parágrafo Único, do art. 4º, do Anexo I, do Decreto nº 7.743, de 31 de maio de 2012, bem como no art. 115, do Anexo II, da Portaria GM nº 40, de 30 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI 2014-2016, considerando a deliberação do Comitê Executivo de Tecnologia da Informação - CETI, havida na reunião ordinária de 14 de agosto de 2014, em consonância com os autos do Processo/MinC nº 01400.060200/2014-85.

Art. 2º A íntegra do PETI será disponibilizada no sítio eletrônico: <http://www.cultura.gov.br>.

Art. 3º O PETI/MinC poderá ser revisto, sempre que necessário, a fim de assegurar o seu alinhamento e harmonia com as prioridades e estratégias institucionais, às disponibilidades financeira e orçamentária e às mudanças na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA CUNHA WANZELER

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 30 de outubro de 2014

Nº 163 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0316 - Um Passo Para Ir
Processo: 01580.029372/2011-68
Proponente: Aurora Filmes Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 08.429.784/0001-80
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 3.448.409,82
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 700.000,00 para R\$ 500.000,00

Banco: 001- agência: 4055-X conta corrente: 10.168-0
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.375.989,32 para R\$ 920.790,93

Banco: 001- agência: 4055-X conta corrente: 10.052-8
Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 2º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

10-0310 - O Inacreditável Roubo da Jules Rimet

Processo: 01580.032087/2010-43

Proponente: Prodígio Films Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 00.020.648/0001-20

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 8.240.988,57

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 3039-2 conta corrente: 11.861-3

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 3039-2 conta corrente: 11.863-X

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.500.000,00 para R\$ 1.149.780,14

Banco: 001- agência: 3039-2 conta corrente: 11.862-1

Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 3º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0321 - Festa da Uva 80 Anos - A Celebração de Uma Identidade

Processo: 01580.029393/2011-83

Proponente: Patrícia Luceiro de Oliveira - ME

Cidade/UF: Porto Alegre / RS

CNPJ: 13.925.421/0001-75

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.597.491,81

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 1.167.491,81

Banco: 001- agência: 1249-1 conta corrente: 44.412-X

Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 4º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

13-0312 - Histórias de Verão

Processo: 01580.013663/2013-04

Proponente: Gullane Entretenimento S.A.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 01.378.559/0001-12

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.645.600,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 158.920,25 para R\$ 88.920,25

Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 18.050-5

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.404.179,75 para R\$ 1.474.179,75

Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 18.051-3

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 5º Prorrogar o prazo de captação e aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

07-0508 - Tarsilinha

Processo: 01580.046724/2007-63

Proponente: PG Produções de Cinema Vídeo e TV Ltda.

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 01.161.933/0001-23

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 6.709.395,00

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.100.000,00

Banco: 001- agência: 3569-6 conta corrente: 14.115-1

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.893.248,55

Banco: 001- agência: 3569-6 conta corrente: 14.116-X

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.880.676,70 para R\$ 280.676,70

Banco: 001- agência: 3569-6 conta corrente: 16.425-9

Prazo de captação: 01/01/2014 até 31/12/2014.

Art. 6º Este Despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE VOGAS

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 210 de 11/12/2013, publicada no Diário Oficial da União de 12/12/2013, nº 241, Seção 1, pág. 10.

Onde se lê: "Comunidade de José Joaquim de Camargo é localizada nos municípios de Salto de Pirapora e Votorantim/SP",

Leia-se "Comunidade de José Joaquim de Camargo, localizada nos municípios de Salto de Pirapora/SP, Sorocaba/SP e Votorantim/SP".

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**PORTARIA Nº 518, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Inciso V, anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009, considerando o disposto na Portaria nº. 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata constante no Anexo I desta portaria, efetivada pela Portaria nº 311, de 03 de julho de 2014, publicada no DOU de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Convocar o aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, do qual trata o Edital nº. 1/2013, publicado no DOU de 22 de outubro de 2013, com o resultado final homologado pelo Edital nº 7, publicado no DOU de 27 de março de 2014, constantes no Anexo II, para contratação após confirmação de recebimento da correspondência de que trata o Item 13.1 do Edital nº 1/2013.

Art. 3º - O candidato terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realização de procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, contados a partir do prazo de que trata o Item 13.1 do Edital nº 1/2013.

Art. 4º - A relação dos exames médicos, documentos, formulários a serem preenchidos e endereços das unidades organizacionais do IPHAN, para entrega da documentação para fins de contratação, estão disponíveis no sítio: <http://www.iphan.gov.br>.

Art. 5º - A documentação necessária para contratação deverá ser entregue na Sede das Superintendências Estaduais do IPHAN, localizadas nas capitais das Unidades da Federação em que foram aprovados ou na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Sede Nacional.

Art. 6º - Eventuais dúvidas serão esclarecidas pelos endereços eletrônicos: cogep@iphan.gov.br e coap@iphan.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUREMA MACHADO

ANEXO I

F	Cidade	Classificação	Nome	CPF	Motivo
Código/Área de Atuação - 103/ARQUITETURA OU ENGENHARIA					
CE	FORTALEZA	4º	GERSICA VASCONCELOS GOES	01185192395	Termo de Recusa

ANEXO II

F	Cidade	Classificação	Nome	CPF
Código/Área de Atuação - 103/ARQUITETURA OU ENGENHARIA				
CE	FORTALEZA	5º	JOSE RAMIRO TELES BESERRA	92742696334